


PM - FOLHA Nº	207
PROCESSO	201903004
MODALIDADE	TR
VISTO:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 11:28:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 960199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 11:03:47 (hora local)**.

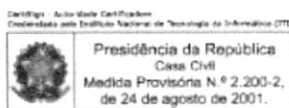
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88121604180856140263-1 a 88121604180856140263-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a245925d6414256427442310f0ff60670ba3c95c2962d3aab2f6e667932da  
a3c5dac90603a6aada437c87495a60e69768



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI  
CNPJ: 01.612.618/0001-75  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM - FOLHA Nº	208
PROCESSO	201903004
MODALIDADE	1P
VISTO	

CONTRATO N.º 16.08.16.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CARTA CONVITE N.º 007/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), E A EMPRESA ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA., PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR LUZIA DE SOUSA AGUIAR, NA LOCALIDADE TABOQUINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI)**, inscrito no CNPJ n.º 01.612.618/0001-75, com sede administrativa na Rua João Santos, 133, Centro, Caxingó-PI, CEP: 64.228-000, representa neste ato pela Sra. **RITA DE REZENDE SOBRINHO**, brasileira, casada, comerciante, Prefeita Municipal, inscrita no CPF n.º 473.995.203-30, residente e domiciliada em Caxingó(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.186.162/0001-97, com sede à Rua Francisco José Pereira n.º 293, bairro centro, no município de Coivaras(PI), CEP: 64.335-000, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **DAVID ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 992.798.193-72-e portador do R.G n.º 2.038.799 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo Chaves, n.º 1515, apto 1504, Bairro Noivos, em Teresina(PI), CEP: 64.045-310, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR LUZIA DE SOUSA AGUIAR, NA LOCALIDADE TABOQUINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Convite n.º 007/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ (PI), e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no **ORÇAMENTO ANUAL 2016**, do **MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI)**, sendo oriundos do FME, FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, **Projeto/Atividade: 1200(Secretaria de Educação); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1 e 8.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA** se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Entregar os produtos, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre objeto deste contrato, inclusive com pessoal;



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dixie Estádio - João Pessoa/PB - CEP 51026-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 88122707180815100653-1; Data: 27/07/2018 08:27:14</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE37831-X1MP Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber do Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

